



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

L E I Nº 4 0 0 9 (05 DE JULHO DE 2007)

Dispõe sobre: **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE VALOR QUE ESPECIFICA, A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras, aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento do valor de R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais) ao Sr. MARCELO ALBINO FIORE, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 15.587.624 e do CPF nº 113.591.198-33, residente e domiciliado na Av. Dr. Armando Pinto nº 191, Centro, a título de indenização pelos prejuízos que foram causados em seu imóvel localizado na Av. Pref. Donald Savazoni nº 859, Bairro de Nova Caieiras, pela execução de serviço público no local, conforme apurado no Processo Municipal nº 2.027/2007.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, em 05 de Julho de 2.007.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.